

LEI Nº 3.262, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2020 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2020, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais n º 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e n º 3123 de 11 de outubro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 3173 de 20 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), mediante a inclusão de elemento de despesa/dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11	Secretaria Municipal de Obras Viárias		
11.002	Diretoria de Obras e Conservação		
15.541.0009-2060	Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	618 – Operações de Crédito Caixa Econ Federal - FINISA - Infraestrutura Urbana	172.000,00

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 172.000,00
---	-----------------------

Art. 3º Constitui recurso à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, o abaixo especificado:





PREFEITURA DE CAMPO LARGO

I – R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), resultantes de operação de crédito contratada através da Caixa Econômica Federal – FINISA – Infraestrutura Urbana representada pela fonte 618, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 172.000,00
---	-----------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 na ação orçamentária 2060, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
15	FUNÇÃO: URBANISMO	Vias Públicas Mantidas/ Unidade	Metas Físicas	
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		1	1
0009	PROGRAMA: Programa Pacto de Obras Pav. e Cons.		Metas Financeiras (R\$ 1,00)	
2060	Atividade: Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais		14.138.000,00	16.671.200,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 na ação orçamentária 2060, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 3123 de 11 de outubro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
15	FUNÇÃO: URBANISMO	Vias Públicas Mantidas/ Unidade	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		1
0009	PROGRAMA: Programa Pacto de Obras Pav. e Conserv. Viária		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2060	Atividade: Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais		14.138.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 10 de agosto de 2020.


MARCELO PUPPI
Prefeito Municipal